



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO - PMPA
RESOLUÇÃO - Nº 72/2026 - CTIC TÉCNICO

26.0.000097317-2

À PGM,

O Comitê Municipal das Tecnologias de Informação, Comunicação e Geoprocessamento, em reunião realizada virtualmente em 24/09/2026, em análise ao **Termo de Referência para contratação de serviços técnicos especializados em infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - PGM (40674953)**.

Considerando que o CTIC corresponde à estrutura coletiva e transversal de gestão pública, cuja finalidade precípua é definir, orientar e acompanhar o planejamento e utilização das Tecnologias de Informação, Comunicação e Geoprocessamento (TICs), garantindo impacto positivo no volume e na qualidade dos serviços prestados pela PMPA com vistas ao interesse público e permitindo que as ferramentas tecnológicas sejam aplicadas estrategicamente para desburocratização, modernização, transparência e economicidade dos processos governamentais;

Considerando o objeto do Termo de Referência (40674953), que é a prestação de serviços técnicos especializados em infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), pela PROCEMPA, para a execução da parcela remanescente dos serviços de instalação de cabeamento lógico estruturado (CAT6 ou superior), cabeamento elétrico comum e elétrico de informática associado na nova sede da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre – PGM (Rua Sete de Setembro, nº 639 e 641), contemplando fornecimento de materiais, instalação, conectorização, identificação, certificação, documentação técnica da rede (as built), instalação de fibras ópticas conectadas à INFOVIA da PMPA e instalação de equipamentos para CFTV indoor e rádios Wi-Fi indoor;

Considerando a justificativa apresentada no DFD (40078005), a qual menciona que a necessidade de instalação da infraestrutura de rede lógica e física,

uma vez que as instalações serão novas e necessitam de serviço especializado para implementação e adequação técnica;

Considerando que o valor total da contratação é de R\$ 768.863,76 (setecentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), com a vigência de 12 (doze) meses, através de inexigibilidade de licitação;

Considerando o despacho DGTI-SMPG (41046071), informando que o orçamento da Procempa (39976045) apresenta os valores anteriormente praticados, devolvendo o presente processo para análise, bem como para verificação quanto à manutenção dos valores constantes no documento anexado (39976045) ou à necessidade de adequação dos valores ao contrato atualmente vigente;

Considerando o retorno da CAF-PGM (41451982), informando que diante do impasse estabelecido e da determinação da Secretaria Executiva do Comitê de Tecnologias de Informação, Comunicação e Geoprocessamento (CTIC/SECTIC) no sentido de que a submissão do pleito ao colegiado técnico dependia da convergência formal de valores entre demandante e contratada (Informação SECTIC nº 41295996), foram deflagradas tratativas institucionais para solução do problema, restando equacionada a composição de custos, tornando viável o prosseguimento da contratação pelo valor final de R\$ 768.863,76, com redução de despesas em proveito do erário municipal e adequação à realidade dos custos vigentes para a Procempa;

Considerando o Documento de Formalização de Demanda (39979545), assinado pelo titular da pasta autorizando o início do processo de aquisição/contratação;

APROVA o Termo de Referência para contratação de serviços técnicos especializados em infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - PGM (40674953), bem como o orçamento correspondente para execução do serviço.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Tasca Duvoisin, Coordenador(a)**, em 25/09/2026, às 10:55, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fett Paiva Neto, Diretor(a)**, em 25/09/2026, às 10:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Coutinho Tesis, Coordenador(a)**, em 25/09/2026, às 10:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Batista dos Santos, Coordenador(a)**, em 25/09/2026, às 11:02, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Chidiac Marchiori, Gestor(a)**, em 25/09/2026, às 15:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **41553702** e o código CRC **D367C87C**.
